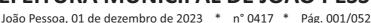


DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA





PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA Nº 885

Em, 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 159.018/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CRISLANY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 68.105-8 ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAUDE.

 $\ensuremath{\mathrm{II}}$ - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração







Código para verificação: AF0C-91E7-6990-8224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2023 20:42:41 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF0C-91E7-6990-8224

PORTARIA Nº 886

Em. 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipia nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 127.280/2023.

RESOLVE: conceder, a PRISCILA GOMES SANTOS, matrícula nº 82.587-5, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9158-3508-2BBC-E0B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2023 20:43:56 (GMT-03:00) Papel; Parte Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9158-3508-2BBC-E0B2

Em. 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 159.280/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, PENHA PATRICIA CABRAL RIBEIRO, matrícula nº 68.074-2, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de novembro

de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 72D0-39A8-F8E9-34DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2023 20:47:03 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72D0-39A8-F8E9-34DC

SMS

PORTARIA Nº. 083/2023/SMS.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Supervisor Programa de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e, conforme previsto na Lei Ordinária nº 14.693/2022, publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 183, folhas 04/96, do dia 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de o município de João Pessoa acompanhar o desenvolvimento do Programas de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 4º, inciso XV e artigo 18, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, que Institui o Programa de Residência Médica e o Programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de João Pessoa-PB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA TERESA DE AZEVEDO LACERDA, Enfermeira Sanitarista, matrícula nº 77401-4, para o exercício da função de Supervisora do Programa Multiprofissional Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, devendo executar as atividades inerentes, previstas na Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, fazendo jus ao pagamento do Auxílio Supervisor previsto no §2º do artigo 18 da referida lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 084/2023/SMS.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação Coordenador do Programa de Multiprofissional Residência da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PR

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e, conforme previsto na Lei Ordinária nº 14.693/2022, publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 183, folhas 04/96, do dia 22 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO a necessidade de o município de João Pessoa acompanhar o desenvolvimento do Programas de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 4º, incisos III e XIV e artigo 18, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, que Institui o Programa de Residência Médica e o Programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de João Pessoa-PB e dá outras providências;





Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro ecretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3213.5277 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal $\rm n^o$ 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RENATA MARIA GUEDES CHAVES ROLIM, Enfermeira, matrícula nº 32565-1, para o exercício da função de Coordenadora do Programa Multiprofissional Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, devendo executar as atividades inerentes, previstas na Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, fazendo jus ao pagamento do Auxílio Coordenador, previsto no §1º do artigo 18 da referida lei.

- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 4º Publique-se.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 086/2023/SMS.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Residência I da Secretaria Multiprofissional Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e, conforme previsto na Lei Ordinária nº 14.693/2022, publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 183, folhas 04/96, do dia 22 de dezembro de

CONSIDERANDO a necessidade de o município de João Pessoa acompanhar o desenvolvimento do Programas de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 19, 20 e 21 da Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, que dispõem sobre a Comissão de Residência Multiprofissional, sua constituição e competência;

CONSIDERANDO as alterações dos representantes dos residentes, devido progressão de R1 para R2 e saída dos egressos e, em consonância com a reunião ordinária da COREMU realizada no dia 10 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022 e a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 01, de 21 de julho de 2015, os membros a seguir:

- a) Presidente da COREMU/SMS/JP: Lucineide Alves Vieira Braga SMS/JP;
- Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade: Renata Maria Guedes Chaves Rolim - SMS/JP
- c) Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade: Ana Tereza de Azevedo Lacerda;
- d) Representante dos residentes R2: Karla Pollyana S. de Oliveira PRMSFC/SMS/JP;
- e) Suplente dos residentes R2: Merlayne Pâmela de O. e Silva PRMSFC/SMS/JP;
- $f) \quad \textbf{Representante dos residentes} \textbf{R1} : Luciana da Silva Barreto PRMSFC/SMS/JP; \\$
- $g) \quad \textbf{Suplente dos residentes} \textbf{R1} : \\ \text{Aline \^{A}ngela Ferreira Amorim} \\ \text{PRMSFC/SMS/JP}; \\$
- h) Representantes das Instituições formadoras/tutores: Lenilma Bento de Araújo Meneses UFPB;
- Suplente das Instituições formadoras/Tutores: Rosa Camila Gomes Paiva -FCM/PB:
- Representante dos Preceptores:- Ana de Lourdes de Souza Oliveira SMS/JP;
- k) Suplente dos Preceptores: Mª Roberlândia Soares de Melo Freire SMS/JP;
- Representantes da Gestão da Atenção Básica: Irna SMS/JP;
- m) Representante da Gerência de Educação em Saúde: Jeovana Lucena Zuppolini Stropp SMS/JP;
- Representantes dos Diretores dos Distritos Sanitários: Zeleide Domiciano Cabral
- Suplente dos Diretores dos Distritos Sanitários: Hilda Maria Meireles Gouveia -SMS/PB:
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 4º Publique-se.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 86F3-769D-88BF-F8CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 14:19:00 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86F3-769D-88BF-F8CA

SEDEC

PORTARIA nº. 267/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 28/11/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

10

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior - Matrícula 95040-8, como Fiscal Técnico: e Juanna Lourena Andrade Fernandes, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do contrato 10.169/2023, referente ao Pregão Eletrônico 10.023/2023, para a aquisição de Filme Stretch, Paletes, Paleteira (Transpalete), Estantes e Empilhadeiras em atendimento as necessidades dos Setores do Almoxarifado, da Manutenção e do Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com ARTECH EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47,903,860/0001-07.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EAC-9A8F-40ED-1D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/11/2023 21:33:57 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EAC-9A8F-40ED-1D18

10

SEDES

Portaria nº 51/2023 - GAB/SEDES

João Pessoa. 30 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art, 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, matrícula 52.291-1, como gestora, GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO, matrícula 67.966-6, como fiscal técnico, e JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, para o acompanhamento e atesto do contrato nº 06.816/2023 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06.033/2023 e Ata de Registro de preços nº 082/2023.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são § conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3° e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA

Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

Portaria nº 52/2023 - GAB/SEDES

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, matrícula 52.291-1, como gestora, VÂNIA LACERDA DA NOBREGA, matrícula 18.330-0, como fiscal técnico, e JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, para o acompanhamento e atesto do contrato nº 06.819/2023 – VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06.056/2023 e Ata de Registro de preços nº 133/2023.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3° e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: B00E-DBD2-39A0-DBDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 30/11/2023 14:54:14 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B00E-DBD2-39A0-DBDC

SEDHUC



CONVOCATÓRIA № 34, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa -CMDCA-JP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Memorando Interno nº 177.089/2023 do Conselho Tutelar da região Norte:

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. SÉRGIO DE LIMA LUCENA, portador do documento de identidade nº 1.049.568 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 507.465.534-04, Conselheiro Suplente eleito no pleito para o Conselho Tutelar Norte, para ocupar a titularidade do cargo no referido Conselho Tutelar, em virtude do falecimento do conselheiro titular PETRONILO ANANIAS MOREIRA DE LUCENA, ocorrido no dia 08 de novembro do corrente ano.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

José Geraldo de Aguiar Silva

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0C93-AD05-5C52-8191

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SÉRGIO DE LIMA LUCENA (CPF 507.XXX.XXX-04) em 29/11/2023 20:33:40 (GMT-03:00) Papel; Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 30/11/2023 08:47:58 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C93-AD05-5C52-8191



10

NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA

Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

SEMHAB

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 09/2023

O Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social — SEMHAB e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz saber à empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Doutor Manuel Lopes de Carvalho, n.º 451, sala 202, bairro: Ernesto Geisel, CEP.: 58.075-427, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.023.803/0001-12, Inscrição Municipal nº 82175-6, representada pelo Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE, portador do CPF Nº 262.645.444-34, autoriza a partir dessa data, o início das obras de Requalificação do Condomínio Independência (LOTE 01), localizado na rua Rafael Antônio dos Santos, Bairro Paratibe, João Pessoa-PB, objeto do Contrato nº 34009/2023 e conforme informações e especifigações constantes do edital e anexos decorrentes da CONCORRÊNCIA n.º 08003/2023, PROCESSO ADM. N.º 25.825/2022, devendo concluí-la no prazo de 10 (dez) meses, contados a partir do primeiro dia útil da data dessa expedição, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 34009/2023.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA Secretária Municipal de Habitação/PMJP

JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 10/2023

O Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social — SEMHAB e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz saber à empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Doutor Manuel Lopes de Carvalho, n.º 451, sala 202, bairro: Ernesto Geisel, CEP.: 58.075-427, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.023.803/0001-12, Inscrição Municipal nº 82175-6, representada pelo Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE, portador do CPF Nº 262.645.444-34, autoriza a partir dessa data, o início das obras de Requalificação do Condomínio Ar@izade (LOTE 02), localizado na rua Auracária, S/N, Bairro Paratibe, João Pessoa-PB, objeto do Contrato nº 34010/2023 e conforme informações e específicações constantes do edital e anexos decorrentes da CONCORRÊNCIA n.º 08003/2023, PROCESSO ADM. N.º 25.825/2022, devendo a empresa, concluí-la no prazo de 10 (dez) meses, contados a partir do primeiro dia útil da data dessa expedição, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 34010/2023.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA Secretária Municipal de Habitação/PMJP

JOSÉ TEOTÓNIO DANTAS LEITE CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LIDA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 11/2023

O Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social — SEMHAB e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz saber à empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Doutor Manuel Lopes de Carvalho, n.º 451, sala 202, bairro: Ernesto Geisel, CEP.: 58.075-427, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.023.803/0001-12, Inscrição Municipal nº 82175-6, representada pelo Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE, portador do CPF Nº 262.645.444-34, autoriza a partir dessa data, o início das obras de Requalificação do Condomino Esperança (LOTE 03), localizado na rua Ranulfo Lourenço, S/N, Bairro Padre Zé, João Pessoa-PB, objeto do Contrato nº 34011/2023 e conforme informações e específicações constantes do edital e anexos decorrentes da CONCORRÊNCIA n.º 08003/2023, PROCESSO ADM. N.º 25.825/2022, devendo a empresa, concluí-la no prazo de 10 (dez) meses, contados a partir do primeiro dia útil da data dessa expedição, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 34011/2023.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA Secretária Municipal de Habitação/PMJP

JOSÉ TEOTÔNIO RANTAS LE TE CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

SETUR

Portaria nº 33/2023 - SETUR

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE Mat. 95.093-9 . Fiscal Técnico, para fiscalizar o CONTRATO 06-622/2023. Este, constitui da avença a aquisição de material permanente AR CONDICIONADO, para esta Secretaria.

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 30 de Novembro de 2023

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretário de Turismo de João Pessoa Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacaa08883-770A-E-48B-5C02 e informe o código 8883-770A-E-

SEMAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
9304-23-JP-AUT	VBC CONSTRUTORA LTDA	RUA DR. WALTER BELIAN 2245, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB	Limpeza de área	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 01/11/2023, a contar a partir de 08/11/2023	_
9480-23-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RODOVIA MIN. ABELARDO JUREMA ARAÚJO/ AVENIDA PANORÂMICA S/N, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GABIÃO DO CABO BRANCO	08/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 08/11/2023, a contar a partir de 08/11/2023	_
9469-23-JP-AUT	NATAL DOS SENTIMENTOS	RUA DIOGO VELHO 150, CENTRO, JOÃO PESSOA- PB	EVENTO, NATAL DOS SENTIMENTOS	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 07/01/2024, a contar a partir de 08/11/2023	_
10339-23-JP-AUT	FEDERAÇÃO PARAIANA DE VOLEIBOL	LARGO DE TAMBAÚ S/N, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA- PB	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 26/11/2023, a contar a partir de 14/11/2023	_
5167-23-JP-AUT	Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope	PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA 09, TAMBIÁ, JOÃO PESSOA-PB	SÃO JOÃO MULTICULTURAL DE JOÃO PESSOA 2023	07/06/2023,PRIMEIRO DEFERIMENTO 20/11/2023,SEGUNDO DEFERIMENTO	O prazo de validade deste documento será de 30/06/2023, a contar a partir de 07/06/2023	_
9617-23-JP-AUT	MARONILTON FLORENCIO DA SILVA	GRANIA SANTA LUZIA, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Autorização Ambiental - para colocação de material de aterro na área onde fica alagado.	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de aN/aN/NaN, a contar a partir de 27/11/2023	_
9480-23-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RODOVIA MIN. ABELARDO JUREMA ARAÚJO/ AVENIDA PANORÂMICA S/N, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GABIÃO DO CABO BRANCO - JOÃO PESSOA -PB	08/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 08/11/2025, a contar a partir de 08/11/2023	_

LICENÇA RADIO-BASE

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (ALTITUDE E LATITUDE)	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
509-23-JP-ERB	American Tower do Brasil - Cessao de Infraestruturas S.a	Rua Carlos André 89, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Construção de		01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir da data de emissão	2 ANOS
517-23-JP-ERB	American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.a	Rua Médica Maria de Lourdes Barbosa Saraiva S/N, Aeroclube, João Pessoa-PB	Construção e intalação de Radio- base	-41,922167	22/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 1(um) ano, a contar a partir da data de emissão.	1 ANO
2122-23-JP-ERB	Jop006t1 - American Tower do Brasil - Cessao de Infraestruturas S.a	Rua Rejane Freire Correia S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	Construção e intalação de Radio- base	7° 9'19.98"S 34°50'9.08"O	22/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 22/11/2023	1 ANO
						O prazo de validade deste documento será de 5 anos, a contar a partir da data de emissão	

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL

AT DO PROCESSO	Purio socru		DE INSTALAÇÃO DIGI	MENORAL	DATA DE	1000000	pentono
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATTVIDADE	ÅREA	EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
9575-23-JP-LAI	C.r.c Construcces e Empreendimentos Ltda	RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2848,84m²	25/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 25/10/2023	(03) Treis anos
9090-23-JP-LAI	Drx Construções e Incorporações Ltda	RUA ARIOSVALDO ALVES DE AZEVEDO, S/N, JARDIM OCEANIA S/n, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2966,65m²	25/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 25/10/2023	(03) Treis anos
5191-23-JP-LAI	Plataforma da Colina Empreendimento Spe - Ltda	RUA PEDRO CAMILO DE SOUZA (LOT C SUL) SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	9390,26m²	26/10/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 26/10/2023	(03) Treis anos
9772-23-JP-LAI	NOVO HORIZONTE RESIDENCE III	RUA ALBERTO DA J. FREIRE S/N, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA- PB	Habitação Multifamiliar	9302,71m²	30/10/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 30/10/2023	(03) Treis anos
6524-23-JP-LAI	Drx Construções e Incorporações Ltda	RUA ARTUR MONTEIRO PAIVA S/N, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	5869,56m²	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 07/11/2023	(03) Treis anos
4157-23-JP-LA	Naman Prime	RUA DOUTOR DAMASQUINS RAMOS MACIEL 350, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1382,90m²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Treis anos
9336-23-JP-LAI	MECOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA EDGAR SALES DE MIRANDA HENRIQUE S/N, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA- PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	7769,25m²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Treis anos
9734-23-JP-LAI	FK Construtora e Incorporadora Eireli Epp	RUA INACIO ALBINO NETO SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	27411,72m²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Treis anos

LICENCA DE INSTALAÇÃO DICITAL

	LICENÇA	DE INSTALAÇÃO DIGIT	AL			55
CESSO RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATTVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
P-LAI Condomínio Vert House	RUA VALDEMAR CHIANCA S/N SETOR 03, QUADRA 027, LOTE 0309, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	7307,34m²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Treis anos
Condominio Jardins LAI Medical	RUA SILVIO ALMEIDA 56, EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	Construção de clinica medica	6672,05m²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Treis anos
-LAI Master Home Construtora Ltda	RUA FRANCISCO MANOEL DE ANDRADE S/N, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1361,56m²	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(03) Treis anos
-LAI Ae M Construtora e Incorporadora Ltda	RUA JOSIMAR DE CASTRO BARRETO SD., ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1897,71m²	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(03) Treis anos
-LAI Paróquia Anglicana Comunhão	RUA ANDRÉ DIAS S/N, AEROCLUBE, JOAO PESSOA-PB	Igrejas e Associação religiosa	1560,00m²	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 23/11/2023	(03) Treis anos
-LAI W TAMBAÚ FLAT	AVENIDA ANTÔNIO LIRA S/N, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	800,00m²	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 27/11/2023.	(2) Dois anos
Secretaria de -LAI Infraestrutura – SEINFRA	RUAS ESCRITOR RAMALHO LETTE NO BARRO MUÇUMAGO (TRECHO A) E AS RUAS BIU PESSOA DA SILVA (TRECHO B), VITORIANO GONZALEZ, JOSÉ DE SOUZA MACIEL, RAIMUNDA CARTAXO ARARUNA (TRECHO C), SEM NOME 7179 (TRECHO D), RUA GUTEMBERG DE SOUZA (TRECHO E), FRANCISCA EDITE FERNANDES MORIERA (TRECHO F E G), NO BAIRRO DO BARRA DE GRAMAME SN, MUÇUMAGO E BARRA DE GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME,	105411,45m²	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 28/07/2023	(03) Treis anos
Gold Construções e P-LAI Incorporações Ltda me	RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2087,76m²	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(03) Tress anos
MACK CONSTRUÇÕES LTDA	RUA RAIMUNDO DE CARVALHO NÓBREGA 490, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOAPB		276,15m²	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(02) Treis anos
-LAI CONSTRUÇ LTDA	ÕES	CÕES CARVALHO NÓBREGA 490, CRISTO REDENTOR, JOÃO	CARVALHO NÓBREGA 490, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOAPB	CÔES CARVALHO NÓBREGA 490, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOAPB 276,15m ²	CARVALHO NÓBREGA 490, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOAPB 276,15m ² 29/11/2023	RUA RAIMUNDO DE CARVALHO NÓBREGA 490, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOAPB 276,15m² 29/11/2023 deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023

LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

№ DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATTVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
101105-23-JP-LAO	KATIANE MARTINS	RUA EVANGELICA MARIA VENANCIO FERREIRA AGUIAR SN, JOAO PAULO II, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2778,64	30/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/10/2023	2 ANOS
0165-23-JP-LAO	SIMOES E LIMA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENT OS LTDA	RODOVIA MINISTRO ABELARDO JUREMA DE ARAÚJO S/N, Q 105 L1212, COSTA DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Habitação residencial	2.421,10	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/11/2023	2 ANOS
9229-23-JP-LAO	RESIDENCIAL VAN GOGH	AVENIDA CÍCERA BATISTA DE LUNA 185, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1111,2	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	2 ANOS
0369-23-JP-LAO	JW Construtora e Imobiliária LTDA	RUA JOSE PIRES BENJAMIM sn. GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2330,95	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	2 ANOS
9745-23-JP-LAO	GUEDES PEREIRA RESERVE ALTIPLANO II CONSTRUÇÃO SPE	RUA MARIA JOSE CAETANO DA SILVA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOAPB	Residencial Muitifamiliar	2.785,61	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	2 ANOS
9835-23-JP-LAO	ROBERTO FRANCA GADELHA	RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR SN, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	5.612,72	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/11/2023	2 ANOS
5373-22-JP-LAO	NEUE HOTEL BOUTIQUE	AVENIDA MONTEIRO DA FRANCA 1087, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	3.014,77	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) ano(s), a contar a partir	2 ANOS
10014-23-JP-LAO	RESIDENCIAL MIRANTE DO SOL	RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA (LOT PRQ SOL) SN, GRAMAME, JOÃO PESSOAPB	Habitação Multifamiliar	3.962,00	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/11/2023	2 ANOS
10868-23-JP-LAO	VILLA IMPERIAL RESIDENCE - BLOCO XI E BLOCO XII	RUA EVANGELICA MARIA VENANCIO FERREIRA AGUIAR SN, JOAO PAULO II, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2778,64	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 17/11/2023	2 ANOS
9712-23-JP-LAO	NVA CONSTRUÇÕES LTDA	RUA NOSSA SENHORA DA LUZ 99, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	182	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/11/2023	2 ANOS
9136-23-JP-LAO	REDIDENCIAL ITAIPÚ	RUA PREFEITO JOAQUIM PESSOA PASSOS s/n, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	731.61	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/11/2023	2 ANOS
9717-23-JP-LAO	RESIDENCIAL PLAZA DEL SOL	RUA PROFESSOR FENELON PINHEIRO CÂMARA S/N, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1.834,63	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 28/11/2023	2 ANOS
10402-23-JP-LAO	PARAHYBA MALL	RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ SN, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA-PB	Contrução comercial, Shopping Center.	7516,91	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 28/11/2023	2 ANOS
8333-23-JP-LAO	MARSOL CONST. E INCORPORADORA LTDA	RUA MARIA SILVESTRE DOS SANTOS ½/1, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2543.60	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	2 ANOS

LICENÇA PRÉVIA DIGITAL

N° DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
2638-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA S/N, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	26/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/10/2023	(02) Dois anos
6214-23-JP-LAP	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE VILA TAMBAÚZINHO	RUA MOEMA PALMEIRA SOBRAL - TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA - PB, BRASIL S/N, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA-PB	Obras de Infraestrutura,pavimen tação e drenagem	31/10/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 31/10/2023	(02) Dois anos
8039-23-JP-LAP	URBAN-02 CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA	AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	26/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/10/2023	(02) Dois anos
6196-23-JP-LAP	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	RUA CASAS NOVAS S/N, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Obtas de Infraestrutura,pavimen tação e drenagem	27/10/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/10/2023	(02) Dois anos
9789-23-JP-LAP	GHC INCORPORAÇÃO LTDA	AVENIDA CABO BRANCO 2600, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	(02) Dois anos
10101-23-ЈР-LАР	CSV CONSTRUTORA E INCORPORADORA S VIEIRA LTDA	RUA MONSENHOR EUSÉBIO OLIVEIRA S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	07/11/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	(02) Dois anos
2301-23-JP-LAP	DN CONSTRUÇÕES LTDA	AVENIDA MARIA INÊS CAETANO DE OLIVEIRA S/N, PARATIBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 04/05/2023	(02) Dois anos
9170-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA CÂNDIDO PESSOA 85, VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB	REFORMA DA NOVA SEDE DA SEMUSB	08/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 08/11/2023	(02) Dois anos
10819-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES S/N, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura,Pavime ntação e Drenagem	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(02) Dois anos
10829-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES S/N, DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOAPB	Infraestrutura,Pavime ntação e Drenagem	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(02) Dois anos

10830-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA S/N, DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOAPB	Infraestrutura Pavime ntação e Drenagem	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(02) Dois anos
8089-23-JP-LAP	GCF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ANTÔNIO PEREIRA CASTRO SN, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	10/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/11/2023	(02) Dois anos
6875-23-JP-LAP	GGP SETAI DESIGN BY PINIFARINA SPE LTDA	RUA IRACEMA GUEDES LINS S/N, ALTIPLANO, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(02) Dois anos
9704-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA /RESIDENCIAL RIO PARAIBA - ALTO DO MATEUS	AVENIDA ALFREDO DIAS PINTO S/N, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA- PB	Habitação Multifamiliar	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(02) Dois anos
9281-23-JP-LAP	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	RUA MANOEL ALBINO VIDAL s/n, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	Construção de USF - Unidade de Saúde da Familia JardimCidadeUniversi tária, João Pessoa - PB.	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(02) Dois anos
10168-23-JP-LAP	ML 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA EX-COMBATENTE JOSÉ DO PATROCÍNIO DE CARVALHO 390, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/11/2023	(02) Dois anos
9813-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	RUA FREI VITAL sn, VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/11/2023	(02) Dois anos
3331-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO S/N, BRISAMAR, JOÃO PESSOA-PB	REFORMA, PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS E MELHORIA VIÁRIA AV. RUY CARNEIRO	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/11/2023	(02) Dois anos
9511-23-JP-LAР	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	RUA PADRE MEIRA 63, CENTRO, JÕAO PESSOA- PB	Habitação Multifamiliar	22/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 22/11/2023	(02) Dois anos
1967-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	RUA ELPÍDIO ALVES DA CRUZ SN, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL - VARADOURO	22/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 22/11/2023	(02) Dois anos

Pág. 012/052

9770-22-JP-LAS	Empresarial Padaria e Pastelaria Almeidao Ltda	Rua Desportista Napoleão Duré 61, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	30/11/2022, Data do primeiro deferimento
10460-23-JP-LAS	BOUDICCA PADARIA ARTESANAL E BOLOS NATURAIS	Rua Rodrigues de Aquino 55, Centro, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	21/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11196-23-Љ-LAS	ATELIER PHAMELA GOURMET LTDA	Rua Euzely Fabrício de Souza 670, Manaíra, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	21/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9721-23-JP-LAS	L A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Tertuliano Castro 327, Bessa, João Pessoa- PB	Restaurantes e similares	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10205-23-JP-LAS	EDVAR RETIFICA LTDA	Rua Sebastião Oliveira Lima 916, Trincheiras, João Pessoa-PB	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cumho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9904-23-JP-LAS	EDVALDO MELO PADILHA DOS SANTOS	Rua Rubens Coelho Pereira Filho 245, Cuiá, João Pessoa-PB	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10748-23-JP-LAS	IMPÉRIO MOVEIS E ELETRO	Parque Solon de Lucena 521, Centro, João Pessoa- PB	Parque Solon de Lucena 521, Centro, João Pessoa-PB	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11347-23-JP-LAS	CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA	Rua Abelardo Targino da Fonseca 900, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	Comércio varejista de materiais de construção em geral	24/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10144-23- . р- .LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de medicamentos veterinários	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11400-23-JP-LAS	JD RESTAURANTE E CONVENIENCI A LTDA	Avenida Ingá 284, Manaíra, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Atividades veterinárias	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11400-23-JP-LAS	JD RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA	Avenida Ingá 284, Manaíra, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
LICNÇAS	EMITIDAS ENTRE 28/10/2	023 a 29/11/2023					apresentados.

LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS DIGITAL										
N° DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO				
8252-23-JP-LIS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RUA HENRIQUE DA COSTA MACHADO 299, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	Reforma e Ampliação de Uma edificação residencial unifamiliar	07/11/2023	sem data	-				
9438-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTU RA - SEINFRA	RUA MARCELO NAVARRO BRAGA, RUA OSCAR SEVERINO DA SILVA, RUA ANTÔNIO CAVALCANTE MEIRA, RUA FUNC. PÚB. PAULO ANTÔNIO BASTOS PORTELA, RUA MANUEL ANÍSIO NASCIMENTO, RUA JUVITA GUEDES DE ALMEIDA, RUA CLÓVIS MARQUES DE SANTANA, QUADRA SETECENTOS E CINQUENTA E SETE, RUA NARCISO SILVESTRE DA SILVA, RUA MAR DA GALILEIA, RUA ANTÔNIO JOVINO DE LIMA, RUA ESTUDANTE OMIR DOMICIANO CABRAL, RUA MONTE SINAI, RUA ABDIAS ABDON DE ARAÚJO, RUA EWILLYN MARIA FORTUNADO DE SOUZA, RUA LÍRIO JOSÉ DE SOUZA, RUA AGRICULTOR MANOEL DELGADO DE AGGUAR, RUA OPERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, RUA ORELHA DE PAU, RUA PAU-FERRO, RUA APOSENTADA ALBERTINA CABRAL DANTAS, RUA JOSÉ DE ALMEIDA NORONHA, RUA ENIRA PONTES DE LIMA OLIVEIRA, RUA MECÂNICO MANOEL MORAES DE CARVALHO, RUA NOVA. S/N. GRAMAME, BESSA, INDÚSTRIAS, PARATIBE, CIDADE DOS COLIBRIS, PORTAL DO SOL, MANGABEIRA, FUNCIONÁRIOS, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOAPB	Pavimentação em paralelepípedo de 25 ruas, localizadas em diversos bairros em João Pessoa/PB.	10/11/2023	SEM DATA					
8252-23-JP-LIS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RUA HENRIQUE DA COSTA MACHADO 299, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	Reforma e Ampliação de Uma edificação residencial unifamiliar	07/11/2023	SEM DATA					
	LICNÇAS EMITIDAS ENTR	E 28/10/2023 a 29/11/2026								

	Licenç	a Ambiental de Op	eração Comércio, Indú	stria e Serviços			
№ DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO	
9075-23-JP-LOS	CASA QUADRO BRASIL COMERCIO DE VIDROS E MOLDURAS LTDA	Avenida Maria Rosa 513, Manaira, João Pessoa-PB	Comércio varejista de vidros	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitid é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documento apresentados.
9250-23-JP-LOS	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	Rua Comerciante Severino Barbosa de Souza 445, Emani Sátiro, João Pessoa-PB	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitid é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documento apresentados.
9191-23-JP-LOS	FARMÁCIA PEREIRA DE MELO LTDA	Rua Radialista Nilton Francisco dos Santos Júnior 488, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitid é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documento apresentados.
9104-23-JP-LOS	BLACK AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Avenida Nossa Senhora de Fátima 1405, Torre, João Pessoa-PB	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitido é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documento apresentados.
10397-23-JP-LOS	TORRE MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA	Rua Feliciano Dourado 328, Torre, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	28/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
10371-23-JP-LOS	PRINT MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Rua Joaquim Torres 582, Torre, João Pessoa-PB	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitid é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documento apresentados.
3537-23-JP-LOS	DJPMASTER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA	Avenida Ministro José Américo de Almeida 270, Torre, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	28/06/2023, Data do primeiro Deferimento
3498-23-JP-LOS	LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A	Avenida Chesf 500, Distrito Industrial, João Pessoa-PB	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	06/06/2023, Data do primeiro Deferimento
10314-23-JP-LOS	CONDOMINIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL FECOMERCIO/SESC/ SENAC DOM ULRICO	Avenida João Machado 1214, Centro, João Pessoa-PB	Condomínios prediais	02/11/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documento- apresentados.
9773-23-JP-LOS	THAIS DE SOUZA LIMA - ACADEMIA TS FITNESS	Rua Cidade de Campo de Santana 767, Mumbaba, João Pessoa- PB	Atividades de condicionamento físico	06/11/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documento- apresentados.
10511-23-JP-LOS	DL CENTRO DE ESTÉTICA LTDA	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2930, Tambauzinho, João Pessoa-PB	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	08/11/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitido é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documento apresentados.

3387-23-JP-LOS	BONOPREÇO ESTIVAS E CEREAIS LTDA	Rua Graciliano Delgado 341, Costa e Silva, João Pessoa-PB	the state of the s	08/11/2023 16:05	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	04/08/2023, Data do primeiro Deferimento
6135-23-JP-LOS	MÁRCIA FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA	Rua Antônio Rabelo Júnior 170, Miramar, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	08/11/2023 16:09	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
4826-23-JP-LOS	JOTA EUDES PUBLICIDADE	Praça Pascoal Carrilho 66, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	09/11/2023 9:31	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	22/09/2023, Data do primeiro Deferimento
1613-23-JP-LOS	INSTITUTO SÃO JOSÉ - HOSPITAL PADRE ZÉ	Rua Desembargador Boto de Menezes 657, Tambiá, João Pessoa- PB	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto- socorro e unidades para atendimento a urgência	09/11/2023 9:46	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	01/08/2023, Data do primeiro Deferimento
7093-23-JP-LOS	CLUB 4 ACADEMIA	Rua Antônio Cordeiro da Costa 18, Mangabeira, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento fisico	09/11/2023 15:18	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
6065-23-JP-LOS	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A	RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA 951, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	09/11/2023 15:19	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
311-23-JP-LOS	BEZERRA E SANTOS AUTOCENTER COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	Avenida Rio Grande do Sul 1298, Estados, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	09/11/2023 15:21	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	10/02/2023, Data do primeiro Deferimento
4023-23-JP-LOS	C C EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS LTDA CASA DOS CRIADORES	Avenida Barão de Mamanguape 150, Torre, JOÃO PESSOA- PB	Higiene e embelezamento de animais domésticos	10/11/2023 15:25	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	06/07/2023, Data do primeiro Deferimento
10799-23-JP-LOS	PRINT MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Avenida Dom Pedro II 1715, Torre, João Pessoa-PB	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	11/11/2023 2:20	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10610-23-JP-LOS	CLÍNICA DOUTOR ARCANJO MONTE LTDA	Rua Juvenal Mário da Silva 303, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10661-23-JP-LOS	LEILANE R DINIZ E CIA LTDA.	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 3663 - Sala 11, Estados, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10640-23-JP-LOS	ENVIDA CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos 1403, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10269-23-JP-LOS	DERMOPLASTICA S/S EPP	Rua Severino Pereira de Araújo 175, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

			Comércio varejista de		O prazo de validade		
6643-23-JP-LOS	AES ESTIVAS E CEREAIS LTDA	Avenida Silva Mariz 51, Cruz das Armas, João Pessoa-PB	mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	14/11/2023	deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	19/07/2023, Data do primeiro deferimento
9669-22-JP-LOS	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	Avenida Franca Filho 460, Manaíra, João Pessoa-PB	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	09/05/2023. Data do primeiro deferimento
10566-23-JP-LOS	ACADEMIA SILVA LTDA	Rua Adalgisa Carneiro Cavalcanti 122, Cuiá, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	15/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10812-23-JP-LOS	FONTOLAN – COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	Rua José do Carmo Lima 251, Cidade dos Colibris, João Pessoa- PB	Comércio varejista de madeira e artefatos	15/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9541-23-JP-LOS	BLUE HOTEL LTDA	Avenida Antônio Lira 407, Tambaú, João Pessoa-PB	Hotéis	16/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9226-23-JP-LOS	SBF COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.	Rua Manoel Arruda Cavalcanti 805, Manaíra, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos esportivos	16/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9115-23-JP-LOS	MARIA VERA SILVA DO NASCIMENTO LTDA	Rua Antônio Pereira do Nascimento 200, Oitizeiro, João Pessoa-PB	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	16/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
5778-23-JP-LOS	FARMÁCIA DOS ESTADOS LTD	Rua Manoel Caldas Gusmão 176, Ipês, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	30/06/2023, Data do primeiro deferimento
10983-23-JP-LOS	MANAIRA ACADEMIA LTDA	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho 805, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se pemanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10703-23-JP-LOS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Barão do Triunfo 454, Varadouro, João Pessoa-PB	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10675-23-JP-LOS	SHERON INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito SN, Mangabeira, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10704-23-JP-LOS	TEILEN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS	AV. Bahia 680, Estados, João Pessoa- PB	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 21/FUNDURB - GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LICNÇAS EMITIDAS ENTRE 28/10/2023 a 29/11/2023

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, sobre a Prestação de Contas parcial de recursos transferidos para SEMHAB, Memorando (Interno) nº 163.610 de 1º.11.2023, na 21º sessão extraordinária de 30.11.2023 (Quinta-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Municipal nº 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB, Art. 3º-8 §1, I. II, III e IV da Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020 e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **21º** Sessão Extraordinária de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira),

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, a Prestação de Contas Parciais de recursos transferidos do FUNDURB para SEMHAB em 30.3.2023 a 30.9.2023, destinados à Construção de Unidades Habitacionais, Infraestrutura e Urbanismo no bairro Muçumagro – João Pessoa/PB, apresentada em Memorando 1doc nº 163.610 de 1º.11.2023, conforme preconiza o "Art. 3ºB. § 2º incisos I e II da Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020, relator: George Cunha - APENGE na 21º reunião extraordinária, gerando a Resolução nº 21/FUNDURB – GP de 30.11.2023.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação da presente Resolução, no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização − FUNDURB. 438º da Fundação da Paraiba.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

No exercício da presidência do Consulton Diretor do Fundo de Urbanização

RESOLUÇÃO Nº 22/FUNDURB - GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovação pelo Pleno do Conseiho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$ 2.646.773,28 para Construção Praça Parque Portal do Sol, localizada na Av. Governador Antônio Mariz, s/n. Portal do Sol, Jaão Pessoa – PB, de acordo com a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, na 21º sessão extraordinária de 30.11.2023 (Quintafeira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Municipal nº 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB, Art. 3º-B §1, I, II, III e IV da Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020 e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 21º Sessão Extraordinária, de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e o parecer do relator, a solicitação da Secretaria da Infraestrutura — SEINFRA, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, da ordem de R\$2.646.773,28 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para a Construção da Praça Parque Portal do Sol, localizada na Av. Governador Antônio Mariz, sín, Portal do Sol, João Pessoa – PB, conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 176.121/2023 de 27.11.2023, relator Conselheiro George Cunha – APENGE, na 21º Reunião Extraordinária, gerando a Resolução nº 22/FUNDURB de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira)

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA). Conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, as prestações de Contas Parciais, serão semestrais e a final ao término das obras, e devem ser apresentadas ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraíba.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURB Aprovação pelo Pieno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização — FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$ 620.098,7° para Construção da Praça Iracema Guedes Lins, localizada na rua Iracema Guedes Lins, Altplano, João Pessoa — PB, de acordo com a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, na 21º sessão extraordinária de 30.11.2023 (Quinta-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Municipal nº 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB, Art. 3º-B §1, I, II, III e IV da Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020 e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 21º Sessão Extraordinária, de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, voto e Art. Pria aptivado per letito de consente brieda de Princia de Pri Resolução nº 23/FUNDURB, na 21ª sessão extraordinária de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira).

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA). Conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, as prestações de Contas Parciais. serão semestrais e a final ao término das obras, e devem ser apresentadas ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental - SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 437º da Fundação da Paraiba

> AYRTON LINS FALCAO FILHO No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-817/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB -JP

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar e Restaurante o Panelão Ltda.

Processo: 20.081/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-039/2023 ARP nº 097/2023.

Modalidade: P. E. N. 00-039/2025 ARY II. 02/1/2025.

Signatários: Superintendente, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante o Panelão Ltda.

Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024.

Valor Total: R\$ 19.301,00 (Dezenove mil e trezentos e um reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30
		20270.007.00

Data da assinatura: 30/11/2023

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023. 🖁

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-829/2023

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Autarquia

Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Hot Digital Comercio e Serviço de Impressão Ltda.

.Processo: 4.807/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-023/2023 ARP nº 056/2023.

Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Saulo Mardem Freitas Nazion, representante legal da empresa Hot Digital Comercio e Serviço de Impressão

Ltda

Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024.

Valor Total: R\$ 18.510,00 (Dezoito mil quinhentos e dez reais)

ccursos i mancenos.					
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa			
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.39			

Data da assinatura: 30/11/2023

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-936/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços- Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da prefeitura, bem como o provimento de processos natu digitais, a gestão da execução e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, aplicativo mobile para cidadania e módulos especialistas de licenciamento ambiental e de obras, simplificando as relações Prefeitura-Governo, Prefeitura-Cidadão, Prefeitura-Privado, para atender necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda

Processo: 2021/045597

Modalidade: P. E. Nº 04-062/2021 ARP nº 195/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves e a Sra. Joelma da Silva Aquino Saraiva, representante legal da empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.

Vigência: 03/12/2023 a 02/12/2024.

Valor de Acréscimo: R\$ 185.833,68 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Valor Total: R\$ 4.672.533,68 (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4 141990 0	Mensal R\$ 344.058,33	Mensal R\$ 358.308,81
4,141880 %	Anual R\$ 4.486.700,00	Anual R\$ 4.672.533,68

Recursos Financeiros

cursos rinancenos.				
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa		
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.40		

Data da assinatura: 30/11/2023

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023.



10

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 56BC-DDD4-F6FD-81EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 18:25:37 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2023 19:09:18 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56BC-DDD4-F6FD-81EE

validade

RA & ARIOSVALDO DE

EXTRATO Nº.1050/2023

MEMORANDO INTERNO Nº 164.477/2023 CHAVE CGM: OMSJ-7L3V-JGRU-5QTK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS: PORTAS DE VIDRO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO, MOLAS, FERRAGENS, REGULAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ESQUADRIAS E PERFIS DE ALUMÍNIO, BEM COMO ARMÁRIOS QUE POSSUEM PORTAS DE VIDROS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.075/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: C071-9C9B-E3FF-E28D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 16:21:21 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C071-9C9B-E3FF-E28D

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.490/2023

Processo Licitatório nº 23,977/2022

Pregão Eletrônico nº 13.024/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO E PORTÕES DE AÇO GALVANIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram O Secretario de Sadue do Minicipio de João Pessoa de acordo com as antibulçoes que mes foramento conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.024/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.490/2023 Empresa: WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA – ME

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	250	m²	SERRALHARIA	WSM SERVIÇOS	332,90	83.225,00

SERRALHARIA - Confecção e instalação de grades de aço/ferro, tipo varão, em barra chata de 1x3/16 com cantoneiras de 1x1/8 e varão de 1/2 polegadas, com proteção antiferrugem.

02 210 m ² SERRALHARIA	WSM SERVIÇOS	404,90	85.029,00
-----------------------------------	-----------------	--------	-----------

SERRALHARIA - Confecção e instalação de portão de aço laminado, tipo perfil horizontal 1/2", em barras chatas de aço laminado (metalon) de 1.1/2 horizontais com espaçamento de 10 cm e uma barra chata de aço laminado de 1"x3/16" na vertical, moldura com barra chata de aço laminado de 1"x3/16" com aldraba para colocação de cadeado, com roldanas de aço, trilho inferior e cantoneira com guia superior para correr, ou dobradiça em tarugo.

VALOR TOTAL R\$ 168.254,00

Perfazendo o valor global de R\$ 168.254,00 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reals.), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 28 de novembro de 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: D913-25E3-2005-9EDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 12:51:20 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D913-25E3-2005-9EDF

Assil

10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 10.125/2023 PROCESSO ADM. № 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC em, no máximo, **30 (Trinta) dias corridos** após a solicitação do Setor requisitante;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP:
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente de ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

 j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ:	12.011.917/0003-32
FONE/FAX:	(75) 3021-0321 / (75) 3226-5940
END.:	AVENIDA ACESSO RODOVIARIO, SN – TERMINAL
	INTERMODAL DA SERRA
CIDADE/ESTADO	SERRA – ES
CEP:	29.161-399
EMAIL:	filiales@aleacomercial.com
RESPONSÁVEL	VICTOR FREITAS MEDEIROS
LEGAL:	
RG Nº 10053952-17	CPF N° 007643675-60

TEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	Quant. de	MARCA	V. UNIT	V.
		LOTE 3 - KIT ENS	Itens por Kit	MENTA L I		TOTAL
		(Ampla	Concorrência		W	,
1	UND	APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Compoimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +-10%. Características: Furo cônico (approximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor	2	GATTE	R\$ 0,50	R\$ 1,00
		que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO.				
2	UND	BORRACHA ESCOLAR N°40 - Composição: Sem adição de conantes; Livre de fialatos, Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância + 10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO.	2	MASTER	R\$ 0,24	R\$ 0,48
3	UND	CADERNO-BROCHURAO» - Cademo escolar grampeado 80 folhas. Dimensões Minimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Tolerância +-10%. Miolo: 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura minima: 56g/m². Pauta: Frente e verso; Minimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Inpressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duples; Gramatura minima 250g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15735-2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação ou verniz UV; Grampo galvanizado à cavalo. Certificação: FSC ou CERFI-LOR.	4	ROMITC	R\$ 7,48	R\$ 29,92
		CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - Caderno de Desenho Espinalado, 96 folhas: Dimensões Mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Tolerância +-10%, Míolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão;				



"Produto atóxico"; Peso líquido:

Prazo de validade de no minimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação)

Prazo de validade de no m

do INMETRO. LÁPIS DE COR (CAIXA

CONTENDO 12 UNIDA:

ADDS

ADD5 e

UND

CX

Gramatura minima: 63g/m².

Espiral: Matéria-prima: arame

Espiral: Materia-pinma: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex;

Gramatura minima 230 g/m²; na

quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200

mm x 275 mm; Tolerância +-10%. NBR 15732-2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC

HIDROGRÁFICA - Canetinha

HIDROGRAFICA - Canetunha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Copo: Matéria-prima: polimero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polimero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da

Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores

obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250

g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das

Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do

COLA BRANCA ESCOLAR

colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composíção: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4,000 a 6,000 ep (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto:

Formato do frasco e dos rótulos

de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de

acondicionados individualmente

em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo

vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade

de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236;2020. Selo (Certificação) do INMETRO

INMETRO;
COLA COLORIDA – 6
CORES: Especificações: Possui
bico aplicador; Material
não tóxico; Cores com brilho
intenso; Pintar sobre todos os
tipos de papeis. Embalagem do
Produto: Caixa com 6 tubos

com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo

de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades";

material escolar deverão ser

(90 G): Peso Liquido 90g Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento.

cores; Informações na embalagem: "Contém 12 nidades"; "Produto atóxico";

Prazo de validade;

INMETRO

UND

CX

6

mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de

CERFLOR

1

1

1

3

MAKE

MAKE

MAXIMA

GATTE

R\$ 6.38

R\$ 3,20

R\$ 3,20

AMERICA (

erificar

Assinado | Para verifi

10

ADDS

3660-09E6-9217

ADDS

D660-09E6-9217

R\$ 1,24 R\$ 1,24

R\$ 4,36

R\$ 6.38

8	CX	CONTENDO 12 UNID): Coppo: Matéria prima: Madeira; Cobertua: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Piatrura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo: 8 mm. Diâmetro mínimo: 8 maina: 2 mm. Tolerância: 410%, Barra Intena: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, diarentes; Obrigatórias; preto, diarentes; Obrigatórias; preto, linarences; 12 cores diferentes; Obrigatórias; preto, diarentes; 12 cores directuras; 12 cores directuras; 13 cores directuras; 14 cores directuras; 15 cores directuras;	1	GREENCASTLE	R\$ 3,58	R\$ 3,58	Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO Pras verificaj a validade das assinaturas, acesse https://paopessoa.fdoc.com.br/verificacia00590-09E6-9217-ADDS e informe o oc
9	UND	LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: finta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10% Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de	4	GREENCASTLE	R\$ 0,34	R\$ 1,36	Assinado pol 1 pessoa: AMERICA CASTRO Para verifical a validade das assinaturas, ace
		impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.					
10	UND	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e làmina de corte: aço inoxidadvel, permitindo um corte limpo e eficiente; ollais com formato anatómico. Medidas minimas Comprimento: 110 mm; Espessura minima de chapa: 1,2 mm. Toleráncia +- 10%. A tesoura deverá vir afiada de fábrica, sa láminas de deveráo de fábrica, sa láminas deveráo.	1	GATTE	R\$ 1,07	R\$ 1,07	o 0660-09E6-9217-ADD5

TOTAL DE KITS: 22,721

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 61,31 (sessenta e um reais e trinta e um centavos). VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.393.024,51 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, vinto e quatro reais e cinquenta e um centavos)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

nas. Com

de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de

fixação que assegure o perfeito

elo do INMETRO.

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS 10.101.12.365.5417.102682 - CMEI's	3.3.90.32	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Assin 10

pessoa: validade

do por erificar

A CASTRO

R\$ 13.08

AMERICA CASTRO das assinaturas, acesse pessoa: validade Assin

10

ADD5 e

Assin

10

cesse

essoa

10

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

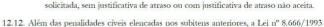
II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
 - 12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas
 - 12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
 - 12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso
- 12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado

- judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
- 12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
 - 12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
 - 12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
 - a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
 - 12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) praticar ato ilícito visando à frustrar os obietivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
 - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
 - a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
 - b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
- 12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
 - 12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.
- 12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.
- 12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- 12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:
 - 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
 - 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
 - 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
 - 12.10.5. Número do processo; e
 - 12.10.6. Data da publicação.
- 12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses:
 - 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
 - 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:





Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura

ALEA COMERCIAL L'TDA CNPJ Nº 12.011.917/0003-32 VICTOR FREITAS MEDEIROS CPF Nº 007643675-60

TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF.	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 10.126/2023 PROCESSO ADM. Nº 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº $4.985/2003,\,\mathrm{n}^{\circ}$ 7.884/2013 e
 n° 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, $\frac{9}{2}$ os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada 🖔 🖁 a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições 🖁 de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos 🖁 🕹
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 30 (Trinta) dias corridos após a solicitação do Setor requisitante;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e precos registrados na presente ARP;
- d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 - Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 - j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços tualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório

EMPRESA:	COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ:	34.309.210/0001-88
FONE/FAX:	(15) 3023-6366
END.:	RUA NATHALIA OREJANA, 671 - GALPÃO 21 - ÉDEN
CIDADE/ESTADO	SOROCABA/SP
CEP:	18.086-601
EMAIL:	Comercialetica.licitacao@gmail.com
RESPONSÁVEL	Marcelo Roberto Macedo
LEGAL:	
RG Nº 16.771.782-0	CPF N° 059,499,508-60

TEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
			EDUCAÇÃO IN	FANTIL		
			Concorrência)			
1	UND	AGENDA PERMANENTE - Características: Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, Páginas para dados pessoais, indice telefónico, horácio das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões Mínimas: 120mm x 160mm. Toleráncia +-10%. Tipo de lombada: Quadrada; Colagem:	1	СРК	R\$ 14,48	R\$ 14,4



		cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: Papel offset branco;					D2			g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12				
		Gramatura minima de 63 g/m.² Capa e Contracapa: Capa de papel revestido ou não;					6-9217-AD			unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR				
		Gramatura mínima de 336,00 g/m²; Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com					lo 0660-09E			15236;2020. Selo (Certificação) do INMETRO; COLA BRANCA ESCOLAR				
		gramatura nominal mínima de 336,00 g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou					ffrectao/0650-09E6-4217-ADD5 e informe o codigo 0650-09E6-4217-ADD5			(90 G): Peso Líquido 90g Cancterísticas: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antiwazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de				
	UND	CERFLOR. APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Minimas: Altura: 40 mm; Compoimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +- 10%. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O dâmetro deverá ser	2	LEO&LEO	R\$ 0,59	R\$ 1,18		6	UND	4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes	2	FAMIX	R\$ 1,16	R\$ 2,32
	CIND	compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que forman o kit. Depósito em plástico transparente; Lámina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO.	-	Hodis		K\$ 1,10	GASTRO furas, acesse https://paopessoa.1doc.com.br/vei			e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinilico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g, "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da				
	UND	BORRACHA ESCOLAR N°40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de Italtos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%.	2	MASTER	R\$ 0,23	R\$ 0,46	1 pessoa: AMERICA a validade das assina			entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO; COLA COLORIDA – 6 CORES: Especificações: Possui bico aplicador; Material	200			
		Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO.					Assinado por Para verificar	7	CX	não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos	3	FAMIX	R\$ 4,42	R\$ 13,26
	UND	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - Cademo de Desenho Espiralado, 96 folhas: Dimensões Minimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Tolerância +-10%. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura minima: 63g/m². Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura minima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexivel; Impressão: 480 cores; Matéria-		NOVA	R\$ 7,94		0890 49866-9217 ADDS			com cores diferentes. Cores obrigatócias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso liquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.				
	0.10	prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Cademo de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; Tolecância + 10%. NBR 15732:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR.	2	CADERNOS	321	R\$ 15,8	A99E6-9217-ADD5 e informe o codigo 086			GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea). Grosso, com superficie lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diámetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Tolerância +10%. Cores: 12 cores diferentes. Cores				
i	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Coppo: Matéria-prima: polimero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polimero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja	1	GATTE	R\$ 3,66	R\$ 3,66	CASTRO aluras, acesse https://paopessaa.1dcc.com.br/verificaeao0660-09E6-9217-ADD5 e informe o codigo	8	CX	obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: "contém 12 unidades"; Produto atóxico; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do fabricante; NBR 15236:2020, Selo	1	FAMIX	R\$ 2,95	R\$ 2,95
		facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250					Assinado pol 1 pessoa. AMERICA CAST	9	CX	(Certificação) do INMETRO. LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.); Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro	2	SERELEPE	R\$ 3,98	R\$ 7,96

(DDS

CASTRO turas, acesse

Assin

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações,

para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

		minimo: 6 mm; Diâmetro minimo da mina: 2 mm. Tolerância + 10%, Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermellio, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura minima: 250 g/m²; Impressão offset 480; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem; "Cortém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO;				
10	UND	LAPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compativel com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro: 0 o grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	4	SERELEPE	R\$ 0,25	R\$ 1,00
11	CX	MASSINHA DE MODELAR - Embalagem con 6 cores vivas, a base de cerca, 09gr. Textura macia. Não gruda nas mãos e não esfarela. Não endurece em coutato com o ar. Medidas aproximadas do produto comprimento 85 mm x 12 mm de diâmetro. Tolerância +-10%. Composição: Ceras, cargas inertes e pigmentos. Produto atóxico. NBR 15236:2020. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze)	2	FAMIX	R\$ 2,20	R\$ 4,40

	ND ND	entrega. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PASTA COM ELÁSTICO: Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões: LxAxP: 245 X 335 X 40mm. Toleráncia +-10%. Com selo (Certificação) do INMETRO. PINCEL REDONDO Nº 8: Características: Virola de alumínio; Pêlo de pônei; Cabo	1	POLIBRAS	R\$ 5,04	R\$ 5,04
15	ND	curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache.	1	LEO&LEO	K\$ 0,93	R\$ 0,93
14 U	ND	TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML: Peso Líquido Mínimo: 15 ml por unidade. Características da Tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre sì); lavável e solúvel en água. Composição: Colorantes; Agua; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offsset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo do (Certificação) INMETRO.	1	PIRA	R\$ 2,69	R\$ 2,69

polipropileno e lâmina de corte aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais om formato anatômico Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. Tolerância +-10%. A tesoura deverá vir afiada R\$ 1,33 LIND RS 1 33 15 1 LEO&LEO de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito as. Com lo do INMETRO TOTAL DE KITS: 15.398 VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$1.193.960,92 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS 10.101.12.365.5417.102682 - CMEI's	3.3.90.32	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

 $\S 2^{\rm o}$ — O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OLTAVA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores

FORNECEDOR

- condições da presente ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
 - 12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis:
 - 12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
 - 12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração 🖁 Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja 🖁 promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que 💆 será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos 🖁 resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso 👸
- 12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento. 10
- 12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento
- 12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
 - 12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
 - 12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
 - a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
 - 12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
 - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
 - a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
 - b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
- 12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

- 12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.
- 12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.
- 12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- 12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:
 - 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
 - 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
 - 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
 - 12.10.5. Número do processo; e
 - 12.10.6. Data da publicação.
- 12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses:
 - 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
 - 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- 12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:
 - Art. 93 Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de

procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura

COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA CNPJ Nº 34.309.210/0001-88

Marcelo Roberto Macedo CPF Nº 059,499,508-60

MARCELO ROBERTO

MACEDO:05 860 949950860 Dados 2023.11.305 0900000-03'00' BW

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.127/2023 PROCESSO ADM. Nº 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra, Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fomecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC em, no máximo, **30 (Trinta) dias corridos** após a solicitação do Setor requisitante;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- t) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

 apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o formecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	EXPERT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	00.411.452/0001-66
FONE/FAX:	(15) 3042.1966
END.:	Rod. 376 km 252 Galpão 05, Pq. Industrial II
CIDADE/ESTADO	California/PR
CEP:	86.820-000
EMAIL:	expertcomercial.licitacao@gmail.com
RESPONSÁVEL	Gideão Granatti
LEGAL:	
RG N° 16.382.235-9	CPF N° 055.303.178-39

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	v. unit	V. TOTAL
		LOTE 2 - KIT EI (COTA	DUCAÇÃO IN RESERVADA			
1	UND	AGENDA PERMANENTE - Características: Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefónico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões	1	СРК	R\$ 14,79	R\$ 14,79

		Mínimas: 120mm x 160mm. Tolerància +-10%. Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m² Capa e Contracapa: Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m²; Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura mominal mínima de 336,00 g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.				
2	UND	APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância + 10%. Características: Furo cónico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lámina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO.	2	LEO&LEO	R\$ 0,61	R\$ 1,22

ssinado por 1 pessoa: AMER

Assin

10

10

acesse

AMERICA CASTRO das assinaturas, acesse

10

. (032/0	52 * n° 0417 *	João	Pessoa, 01 c	le deze	mbro	023					DIÁRI	O OF
3	UND	BORRACHA ESCOLAR N°40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%. Características: Macia; Flexivel; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO.	2	MASTER	R\$ 0,24	R\$ 0,48			Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset				
		CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas: Dimensões Minimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Tolerância +-10%. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura minima: 63g/m². Espiral: Matéria-prima: arame							sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;				
4	UND	galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; Tolerância +-10%. NBR 15732:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação; FSC ou CERFLOR. CANETINHA HIDROGRÁFICA -	2	NOVA CADERNOS	R\$ 8,11	R\$ 16,22	7	UND	COLA COLORIDA – 6 CORES: Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagems deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR	3	FAMIX	R\$ 4,51	R\$ 13,5:
		Canetinha Hidrográfica (caixa							15236:2020. Selo				
5	CX	contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polimero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polimero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polimero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020.	i	GATTE	R\$ 3,75	R\$ 3,73	8	CX	(Certificação) do INMETRO. GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES): Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea). Grosso, com superficie lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Tolerância +-10%. Cores: 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: "contém 12 unidades"; Produto atóxico; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do fabricante; NBR 15236:2020, Selo (Certificação) do INMETRO. LAPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 22 UNID).	1	FAMIX	R\$ 3,01	R\$ 3,01
5	UND	Selo (Certificação) do INMETRO; COLA BRANCA ESCOLAR (90 G): Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%.	2	FAMIX	R\$ 1,18	R\$ 2,36	9	CX	CONTENDO 12 UNID.): Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em veniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diámetro mínimo: 6 mm; Diámetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Intena: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias:	2	SERELEPE	R\$ 4,06	R\$ 8,12

	A D	\sim	\triangle		A 1
1)	ıΔĸ	1()	OF	1 (ΔI

		preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duples; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO; LÁPIS GRAFITE: Corpo.				
10	UND	Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cónico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	4	SERELEPE	R\$ 0,26	R\$ 1,04
11	CX	MASSINHA DE MODELAR - Embalagem com 6 cores vivas, a base de cera, 90 gr. Textura macia. Não gruda nas mãos e não esfarela. Não endurece em contato com o ar. Medidas aproximadas do produto comprimento 85 mm x 12 mm de diâmetro. Tolerância +-10%. Composição: Ceras, cargas inertes e pigmentos. Produto atóxico. NBR 15236:2020. Prazo de validade de no mínimo de 12	2	FAMIX	R\$ 2,25	R\$ 4,50
		(doze) meses a partir da data da entrega. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do				
12	UND	fabricante. PASTA COM ELÁSTICO: Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões: LxAxP: 245 X 335 X 40mm. Tolerância +- 10%. Com selo (Certificação) do INMETRO.	1	POLIBRAS	R\$ 5,14	R\$ 5,14
13	UND	PINCEL REDONDO N° 8: Características: Virola de alumínio; Pêlo de pônei; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache.	ì	LEO&LEO	R\$ 0,94	R\$ 0,94
14	UND	TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML: Peso Líquido Minimo: 15 ml por unidade. Características da Tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul c verde (miscíveis entre si); lavável e soltível em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inecte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offsset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) messes a partir da data da	1	PIRA	R\$ 2,75	R\$ 2,75

		Fabricante. NBR 15236:2020. Selo do (Certificação) INMETRO.				
15	UND	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e làmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. Tolerância +- 10%. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Com selo do INMETRO.	1	LEO&LEO	R\$ 1,34	R\$ 1,34

TOTAL DE KITS: 3.850

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 79,17 (setenta e nove reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 304.804,50 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAI
		LOTE 4 - KIT EN		MENTAL I		
1	UND	APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +-10%.	a Reservada)	LEO&LEO	R\$ 0,62	R\$ 1,24

Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO. BORRACHA ESCOLAR Nº40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: ADDS /joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0660-09E6-9217-ADD5 e informe o código 0660-09E6-9217 2 UND Italatos. Dimensões Minimas:
Comprimento: 30 mm;
Largura: 20 mm; Espessura:
5 mm. Tolerância +-10%.
Canacteristicas: Macia;
Flexível; Capaz de remover o
grafite sem bornar ou
manchar o papel. Selo do
INMETRO. MASTER 2 R\$ 0,50 R\$ 0.25 CADERNO "BROCHURÃO" -"BROCHURÃO" -Caderno escolar grampeado 80 folhas. Dimensões Mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Toleráncia +-10%. Miolo: 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/ m². Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas sop nápima: Cabecalho e por página; Cabeçalho e UND rodapé; Pauta contínua. 3 rodape; Pauta continua.

Margem: frente e verso. Capa
e Contracapa: Flexíveis;
Impressão: 4x0 cores;
Matéria-prima: papel cartão
duplex; Gramatura mínima NOVA R\$ 6,51 R\$ 26,04 CADERNOS AMERICA CASTRO das assinaturas, acesse 250g/m²; Na contracapa deverão constar as seguintes deverão constar as seguintes informações: Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15735:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação ou verniz UV; Grampo galvanizado à cavalo. Certificação: FSC ou CERFLOR. Assinado por 1 Para verificar a

verificacao/0660-09E6-9217-ADD5 e informe o código 0660-09E6-9217-ADD5

pessoa: AMERICA CASTRO validade das assinaturas, acesse https://foaopessoa.1doc.com

Assinado por 1 p Para verificar a v

. ()34/0	52 * n° 0417 *	' João	Pessoa, 01	de deze	embro	23						DIÁRI	O OFI
	UND	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas: Dimensões Minimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Tolerância +-10%. Miolo: Papel offiset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura minima: 63g/ m². Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura minima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; Tolerância +-10%. NBR 15732:2012; Nome do fabricante; Acabamento:	1	NOVA CADERNOS	R\$ 8,35	R\$ 8,35				plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em ofíset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO; COLA COLORIDA – 6 CORES: Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papeis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul,				
	CX	Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR. CANETINHA HIDROGRÁFICA - Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição	1	GATTE	R\$ 5,84	R\$ 3,84	7	UN	D	vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO. LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): COODO: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta	3	FAMIX	R\$ 4,64	R\$ 13,92
		uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;					8	СХ		atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offiset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do	1	SERELEPE	R\$ 4,17	R\$ 4,17
	UND	COLA BRANCA ESCOLAR (90 G): Peso Líquido 90g Caracteristicas: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos	1	FAMIX	R\$ 1,22	R\$ 1,22	9	UN	D	INMETRO; LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o fiuro cônico do apontador do kit. Dimensões Minimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO. TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de cortre: aço inoxidável,	4	SERELEPE	R\$ 0,27	R\$ 1,08

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito,

comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos

celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo

sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e,

conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato,

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou servico não realizado ou sobre a etapa do

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não

cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

observados os seguintes limites máximos:

documento equivalente.

cabíveis:

anterior.

comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

cronograma físico de obras não cumprido;

ara

10

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do

primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- 12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
 - a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- 12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) praticar ato ilícito visando à frustrar os obietivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
 - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
 - a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
 - b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: R\$ 1,43 LEO&LEO RS 1.43 10 UND 1,2 mm. Tolerância +-10%. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Com selo do INMETRO

TOTAL DE KITS: 5680

e vinte centavos)

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 61,79 (sessenta e um reais e setenta e nove centavos). VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 350.967,20 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e

VALOR TOTAL DOS LOTES 2 E 4: 655.771,70 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos)

As informações orcamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS 10.101.12.365.5417.102682 - CMEI's	3.3.90.32	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Assil

10

Assir

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.128/2023

PROCESSO ADM. Nº 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste

ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº

4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Presão Eletrônico SRP nº 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO

DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da

Secretaria Municipal da Educação - SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores,

os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada g

abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO INTEGRANTE

João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a ordem de classificação indicada na licitação;

das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

de empenho e assinatura do contrato;

vencidos;

presente ARP.

de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber; b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 30 (Trinta) dias corridos após a solicitação do Setor requisitante;

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo

c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

- d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereco: Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 - Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros,
- provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF

- 12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.
- 12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- 12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:
 - 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Iurídicas - CNPI ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF:
 - 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios:
 - 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
 - 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
 - 12.10.5. Número do processo; e
 - 12.10.6. Data da publicação.
- 12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo 2 Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem 💈 interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para 💍 fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses:
 - 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
 - 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- 12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:
 - Art. 93 Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os precos;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada:

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº, 8,666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura

EXPERT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 00.411.452/0001-66 Gideão Granatti CPF Nº 055.303.178-39

TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	
0.000.00.40	

10

 j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

ITEM UNID. PRODUTO DISCRIMINAÇÃO

LOTE 5 - KIT I

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as específicações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL L'TDA
CNPJ:	24.658.170/0001-26
FONE/FAX:	(81)3132-4707
END.:	Av. Estância, 392 - Areias
CIDADE/ESTADO	Recife - PE
CEP:	50.781-130
EMAIL:	Aliancadmg2@gmail.com
RESPONSÁVEL	Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa
LEGAL:	
RG Nº 6980886 SDS PE	CPF N° 053.859.374-10

V. UNIT V.

			Concorrência	1)		,
1	UND	APONTADOR - Apontador com depósitos Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Minimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +- 10%. Caracteristicas: Furo cónico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível como diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor	2	LEONORA	R\$ 0,66	R\$ 1,32
		que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que forman o kit. Selo do INMETRO.				
2	UND	BORRACHA ESCOLAR N°40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de fitalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância + 10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO.	2	LEONORA	R\$ 0,37	R\$ 0,74
3	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - Cademo Universitário Espiralado: Dimensões Minimas. 200 mm de largura x 275 mm de compnimento. Tolerância +- 10% Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura minima: 56g/m². Espiral. Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura minima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta: Frente e verso; Minimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 33 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar	2	BIGNARD	R\$ 13,00	R\$ 26,00

6	UND	CANETA ESFERGGRÁFICA – VERMELLHA: Corpo: Matéria- prima: poliestireno ou polimero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro minimo do corpo: 7 mm Comprimento minimo sem tampa: 140 mm. Tolerância + 10%. Tampa: Matéria- prima: Polipropileno. Removivel com laste para fixação em bolso. Da mesma cor da inta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstenio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: minimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor vermelha. Desempenho de Escrita: A canaeta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.	1	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 0,58	ado por preson. AMERICA CASTRO verifica la validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificaciao/0560-09E6-9217ADDS e informe
		da tinta. Furação anti-astixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: minimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor preta. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante o tarçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.					omme o código 0660-09E6-9217-ADD5
5	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polimero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16	Assinado pof 1 pessoa: AMERICA CASTRO Para verificat a validade das assinaturas, ace
4	UND	Cademo universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733;2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR. CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL – Copo: Matéria - prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translicido; Dimensões: Diâmetro mínimo do copo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância + 10%. Tampa: Matéria- prima: Polipropileno. Removivel com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de finas, sem borras, sem excesso de fondurante a escrita. Selo do INMETRO.	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16	Assinato por 1 pessoa. AMERICA CASTRO Pra verifica a validade das assinaturas, acesse https://paopessoa.idoc.com.br/verificas.ao/0560-05E6-9217-ADD5 e informe o código (0560-09E6-9217-ADD5

7	UND	COLA BRANCA ESCOLAR (90 G): Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a patir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offiset sobre adesivo vinilico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g: "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;	1	COMPACTOR	R\$ 2,52	R\$ 2,52	Assinado polít pessoa: AMERICA CASTRO
8	UND	ESQUADRO 45° - Esquadro de 45° Matéria-Peima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação: 45° x 21cm; Características: Divisão em milimetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	1	WALEU	R\$ 2,01	R\$ 2,01	Assinado pof 1 pessoa: AMERICA CASTRO
		ESQUADRO 60° - Esquadro 60°: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno					Assin
9	UND	cristal transparente virgem. Graduação: 60° x 21 cm. Características: Divisão em milimetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebaixaba e livres de rebaixaba Espessura: 2,8 mm. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	ī	WALEU	R\$ 2,23	R\$ 2,23	
10	UND	LAPIS GRAFTTE: Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cónico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diàmetro: 6,5 mm; Diàmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10% Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	4	GREENCASTLE	R\$ 0,42	R\$ 1,68	
11	CX	LAPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): Coppo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x6; Janela (corte) para	1	GREENCASTLE	R\$ 3,77	R\$ 3,77	sinado pol 1 pessoa: AMERICA CASTRO

		visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO;				
12	UND	RÉGUA 30cm - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milimetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centimetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões minimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Tolerância +-10%. Produto certificado pelo Inmetro (Selo do INMETRO), NBR 15236-2020.	1	WALEU	R\$ 1,66	R\$ 1,66
13	UND	TRANSFERIDOR 180° - Transferidor 180°, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milimetros com destaque a cada mm. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: 20mm (base) x espessura 2,4mm. Tolerância +-10%. NBR 15236:2020. Selo do (Certificação) INMETRO.	1	WALEU	R\$ 1,70	R\$ 1,70

(Certificação) INMETRO.

TOTAL DE KITS: 18.908

VALOR UNITÂRIO DO KIT: R\$ 46,53 (quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 879.789,24 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

TEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
		LOTE 6 - KIT EN	SINO FUNDA	MENTAL II		
			a Reservada)			ă .
1	UND	APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Minimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +-10%. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente Lámina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO.	2	LEONORA	R\$ 0,66	R\$ 1,32
2	UND	BORRACHA ESCOLAR N°40 - Composição: Sem adição de conantes; Livre de ftalatos, Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância + 10%. Caracteristicas: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO.	2	LEONORA	R\$ 0,37	R\$ 0,74
3	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - Cademo Universitário Espinalado: Dimensões Minimas. 200 mm de larguna x 275 mm de comprimento. Tolerância +- 10%. Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel ofíset branco; Gamatura mínima: 56g/m². Espiral. Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 120 mm; Trava "Coil Locker". Pauta:	2	BIGNARD	R\$ 13,00	R\$ 26,00

10

		Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 36 g/m², A cada 20 follas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima: 750 g/m², Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 110g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Cademo universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR. CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL					assinaturas, acesse https://paopressoa.tdoc.com.br/verifiacaa00860-09E6-9217-ADD5 e informe o codigo 0690-09E6-9217-ADD5		mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor vermelha. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem boraas, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO. COLA BRANCA ESCOLAR (90 G): Peso Líquido 90g Caracteristicas: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagen; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinial (PVA) disperso em				
4	UND	— Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polimero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo de corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância + 10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removivel com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungsteño com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor azul. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta ulturante o traçado e sem folgas	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16	Pera verifical a validade das assinaturas, acesse https://joappessoa.1doc.com	UND	solução aquosa; Viscosidade de 4,000 a 6.000 ep (centipoise); Teor de sólidos a patrit de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso liquido 90g: "Produto atóxico"; Peso liquido; Pazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO; ESQUADRO 45° - Esquadro de 45°; Matéria Prima: Plástico	1	COMPACTOR	R\$ 2,52	R\$ 2,52
		que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Competimento mínimo sem tampa: 140 mm. Toleráncia + 10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com					5dgo 0660-09E6-9217-ADD5	UND	100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação: 45° x 21cm; Características: Divisão em milimetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm. NBR. 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	1	WALEU	R\$ 2,01	R\$ 2,01
	UND	Fonnoparetto. Entirolvet com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungsteino com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: minimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor preta. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16	https://joappessoa.tdoc.com.br/verificasad/0690-09E6-9217A.ADD6 e informe o codigo	UND	ESQUADRO 60° - Esquadro 60°: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação: 60° x 21 cm. Caracteristicas: Divisão em milimetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebaixas. Dimensões Mínimas: Largun: 25 mm; Espessun: 2,8 mm. NBR 15236-2020. Selo (Certificação) do INMETRO. LAPIS GRAFITE: Corpo.	1	WALEU	R\$ 2,23	R\$ 2,23
	UND	que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA — VERMELIHA: Cospo: Matéria-prima: poliestireno ou polimero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro minimo do corpo: 7 mm Comprimento minimo sem tampa: 140 mm. Tolerância + 10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removivel com laste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0	í	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 0,58	Para verifical a validade das assinaturas, accesse https://paopessoa.	UND	Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cónico do apontador do kit. Dimensões Minimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO. LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.); Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento	4	GREENCASTLE GREENCASTLE		R\$ 1,68

Pág. 0	40/052 * n° 0417 *	João Pessoa, 01 de o	dezembro de 2023		DIÁRIO OFICIAL
	mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia: Alto poder de		9009-	as seguintes informações: Cadeno universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733-2012; Nome do fabricante Certificação; PSC ou	sagy.

		mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; senta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do sufabricante; Com selo do				
12	UND	INMETRO: RÉGUA 30cm - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milimetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar fallas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Toleráncia + 10%. Produto certificado pelo Inmetro (Selo do INMETRO), NBR 15236-2020.	1	WALEU	R\$ 1,66	R\$ 1,66
13	UND	TRANSFERIDOR 180° - Transferidor 180°, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milimetros com destaque a cada mm. As demarcações deverão ser clans e	1	WALEU	R\$ 1,70	R\$ 1,70
VALC VALC	R UNI	precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: 20mm (base) x espessura 2,4mm. Tolerância +-10%. NBR 15236:2020. Selo do (Certificação INMETRO. ITS: 4727 FÁRIO DO KIT: R\$ 46,53 (qu AL DO LOTE 6: R\$ 219.947,3 rinta e um centavos). PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	1 (duzentos e Quant. de			quarenta V.
			Itens por Kit TE 8 - EJA			TOTAL
		CADERNO (Cota	a Reservada)			
1	UND	UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - Cademo Universitário Espiralado: Dimensões Mínimas. 200 mm de largua x 275 mm de comprimento. Tolerância +- 10% Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coll Locker". Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por págima; Cabeçalno.	3	BIGNARD	R\$ 11,17	R\$ 33,51

		Cademo universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR. CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL				
2	UND	— Copo: Matéria-prima: poliestrieno ou polimero transparente branco ou transhicido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância. + 10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungsteino com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor azul. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16
3	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polimero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância + 10% Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com laste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16
		anti-astixiante. Esfera: Tungsténio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor preta. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.				
4	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA: Corpo: Matéria- prima: poliestúreno ou polimero transparente branco ou transhicido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria- prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Fruação anti-asfixiante. Esfera: Tungsteñio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor vermelha. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem bornas, sem excesso de tinta durante o tragado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.	1	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 0,58



10

conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis; 12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato,

sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e,

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações,

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos,

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito,

comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que

Parágrafo único - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

I – Por iniciativa da Administração, quando:

FORNECEDOR

condições da presente ARP;

observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

GRAFITE 0.7 - Tubo com 12 unidades: Especificação: Grafite unidades: Especificação: G HB para uso em lapiseiras 0.7mm; Espessura: 0.7mm; Não tóxico. Embalagem: Fornecidos em estojo plástico, com tampa, contendo 12 grafites. Com selo do INMETRO.Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; LEONORA R\$ 0,82 R\$ 1,64 UND 2 Informações na embalagem "Contém 12 unidades" "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do LAPISEIRA 0.7 MM Especificações: Lapiseira 0,7mm: Material plástico; Com LEONORA R\$ 3,95 R\$ 7,90 prendedor e ponteira de metal Cores: preta ou azul; Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa; Com selo do eira de metal; 2 UND INMETRO. RÉGUA 30cm - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa CASTRO acesse P chanfrada. As demarcações UND WALEU R\$ 1,66 R\$ 1,66 deverão ser claras e precisas, podendo apresentar falhas, não manchas ou serem facilmente AMERICA (removidas. Dimensões minir comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Tolerância +-10%. Produto pessoa: certificado pelo Inmetro (Selo do INMETRO), NBR

TOTAL DE KITS: 1155

VALOR UNITÁRIO DO KIT: 47,61 (quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ 54.989,55 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES 5, 6 e 8: R\$ 1.154.726,10 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS 10.101.12.365.5417.102682 - CMEI's	3.3.90.32	500 -Recursos não vinculados de imposto
	5×55×4×65×650×65×60×60×60	540 - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado:

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Assir

10

ADDS

ADD5 e

lo por rificar

10

ERICA CASTRO assinaturas, acesse l essoa:

Assin

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- 12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
 - a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens
- 12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
 - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
 - a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
 - b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
- 12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de \S^n sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, 💆 apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não 🖔 a mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido 🖁 de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco & § anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
 - 12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.
- 12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.
- 12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- 12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter
 - 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
 - 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
 - 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
 - 12.10.5. Número do processo; e
 - 12.10.6. Data da publicação.
- 12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses
 - 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
 - 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- 12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 $\frac{9}{8}$ prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:
 - Art. 93 Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
 - Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
 - Art. 96 Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
 - I elevando arbitrariamente os preços;
 - II vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou 💆 🖁 deteriorada;
 - III entregando uma mercadoria por outra;
 - IV alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

- V tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato
- Pena detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
- 12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº, 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro

RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA: 053.859.374-10

Secretária de Educação e Cultura Assinado de forma digital por RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA: 053.859.374-10 Dados: 2023.11.30 10:01:47 -03'00'

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL L'TDA CNPI Nº 24.658.170/0001-26

Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa CPF Nº 053.859.374-10

TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.129/2023 PROCESSO ADM. Nº 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação - SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições c) observar para que, durante a vigencia da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as subvisções escupidas inclusiva com a calicitação da novas cartilões ou documentos. obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos:
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Assir 10

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- t) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC em, no máximo, **30 (Trinta) dias corridos** após a solicitação do Setor requisitante;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação $\frac{1}{8}$ de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, o grandos por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 - apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fomecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	05.449.553/0001-40
FONE/FAX:	(81) 3257-1179
END.:	Rua Engenheiro Arnaldo Lima, 77 - Areias
CIDADE/ESTADO	Recife/PE
CEP:	50.781-310
EMAIL:	comercial@tuttolimp.com
RESPONSÁVEL LEGAL:	CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
RG Nº 1160857 SSP PE	CPF N° 103.612.864-49

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
			TE 7 - EJA Concorrência			
1	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - Cademo Universitário Espiralado: Dimensões Minimas. 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Tolerância +- 10% - Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura minima: 56g/m². Espiral. Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura minima: 1,20 mm;	3	BIGNARD	R\$ 11,24	R\$ 33,72

		Trava "Coil Locker". Pauta: Frente e verso; Minimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura minima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Gramatura mínima de 105 g/m²; com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa: Papel Offset; com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Cademo universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.					
2 DE	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL – Coppo Matéria-prima: poliestireno ou polimero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância + 10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com laste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstenio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor azul. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas,	2	COMPACTOR	R\$ 0,64	R\$ 1,28	Assinado pol 1 pessoa: AMERICA CASTRO
		sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do					
3	UND	INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polimero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro minimo do corpo: 7 mm Comprimento minimo sem tampa: 140 mm. Tolerância + 10% Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removivel com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-astixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de finta: minimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor peta. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante o traçado e sem folgas	2	COMPACTOR	R\$ 0,64	R\$ 1,28	
4 E	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA: Corpo: Matéria- prima: poliestireno ou polimero transparente branco ou transfúcido; Dimensões: Diâmetro minimo do corpo: 7 mm. Comprimento minimo sen tampa: 140 mm. Toleráncia +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Fruação	1	COMPACTOR	R\$ 0,64	R\$ 0,64	Assinado pof 1 pessoa: AMERICA CASTRO

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações,

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos,

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

FORNECEDOR

Precos;

condições da presente ARP;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PRECOS

para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

I – Por iniciativa da Administração, quando:

obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

cabíveis:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

- 12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IDCA a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
- 12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

do INMETRO), NBR

TOTAL DE KITS: 4621

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 47,39 (quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ 218.989,19 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS 10.101.12.365.5417.102682 - CMEI's	3.3.90.32	500 -Recursos não vinculados de impostos
		540 - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente egues, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º - O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Os precos, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do ERICA CASTRO assinaturas, acesse t

ADDS

Assir

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, fallar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios:

12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

12.10.5. Número do processo; e

12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses:

> 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual

> 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

> Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA: 103.612.864-49

Secretária de Educação e Cultura A DE Assinado de forma digital por CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA: 103.612.864-49 Dados: 2023.11.30 10:06:34 -03'00'

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 05.449.553/0001-40 CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA CPF Nº 103.612.864-49

TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPE:	





ssir

10

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0660-09E6-9217-ADD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

~	AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/11/2023 18:11:01 (GMT-03:00
	Papel: Parte
	E 71

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0660-09E6-9217-ADD5

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.169/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Filme Stretch, Paletes, Paleteira (Transpalete), Estantes e Empilhadeiras em atendimento as necessidades dos Setores do Almoxarifado, da Manutenção e do Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e ARTECH EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.903.860/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10.023/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Roberta Flávia Rodrigues Tamietti, pela ARTECH EMBALAGENS LTDA.

Classificação: 10.101.12.122.5417.102785

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.588,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura





Assina Para v

10

Código para verificação: 5EAC-9A8F-40ED-1D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/11/2023 21:33:57 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EAC-9A8F-40ED-1D18

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 006/2023 FMI/JP /SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de

Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA - ANBEAS, CNPJ nº 06.845.408/0010-31, representada pelo Sra. Maria do Rosário dos Reis Silva.

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 006/2023

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: a partir da data da assinatura a 29/02/2024.

Valor do Repasse: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 - Elemento de

despesa: 3.3.50.43.00 - Fonte do recurso: 1.5.0.1

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 535C-D253-F5B0-9610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 30/11/2023 10:07:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/535C-D253-F5B0-9610

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.012/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.044/2022 CHAVE CGM : R72M-Q00F-HX7F-YQZW

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG Nº 683.975/SSP/PB, CPF Nº 338.529.604-87.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.715.077/0001-00. com sede na com sede na Rua José Lira de Andrade, Parque das Nações Nº 07 — Parnamirim/RN Cell. 52.158-192,Inscrição Estadual nº 20.219.340-3, Inscrição Municipal nº 015.311-7, representada pela Sra. Maria Jailene Franco de Carvalho, portador do RG Nº 001.621.815, CPF Nº 008.308.414-23

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 115.952/2022, Edital Concorrência Pública nº 11.044/2022; Contrato nº 11.012/2023/SEINFRA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE GRAMADO NATURAL PARA O SINTÉTICO E COLOCAÇÃO DE ASSENTOS PARA O ESTÂDIO LEONARDO DA SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.012/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários. Onde se lê: Classificação Funcional: 27.812.5427.252943 MANUTENÇÃO E E REFORMA DOS ESTÁDIOS; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa 5 Jurídica; Fonte de Recursos: FR 1.5.00 Recursos não vinculados de impostos. Leia-se: Classificação 6 Funcional: 27.812.5427.252943 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS; 6 11000.1110.04.122.5084.112429 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS; 6 MUNICIPAIS; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: FR 1.5.00 Recursos não vinculados de impostos.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

RUBENS FALÇÃO DA SILVA NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP





(Assinatura ICP-Brasil)

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: A3D1-0DB6-8662-31CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/11/2023 11:34:43 (GMT-03:00) Emilido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3D1-0DB6-8662-31CC



EXTRATO DE ADITIVO DO CONVITE Nº 11.003/2023/SEINFRA

MEMORANDO INTERNO: 160.907/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.035/2023 – PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FUTURA SEDE DA PROGEM DA PMJP, JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa. CONTRATADA: FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Contratual por 02 (dois) meses. Assim como acréscimo de serviços com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 11.493,68.

SIGNATÁRIOS: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega - Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Allan Wadson Queiroga Gomes de Almeida/ FA Construções e Comércio Ltda –

João Pessoa, 21 de novembro de 2023

Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega Procurador Geral - Progem - PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11.051/2022/SEINFRA

MEMORANDO INTERNO: 170.065/2023 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.017/2023 – PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM 03 RUAS DO BAIRRO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA/PB
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.051/2022.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa. CONTRATADA: Bartolomeu A. de Sousa.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e o contratual em

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Bartolomeu Alves de Sousa/ Bartolomeu A. De Sousa.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura

D

EXTRATO N.º 270/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, MATERIAL PERFUROCORTANTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.026/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 3.3.90.30 Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- na Fonte de Recursos 1.6.59.01 Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.439/2023	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA-ME	R\$ 4.198,40 (Quatro mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)	

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: EC5C-D220-062A-1DCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 17:58:15 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC5C-D220-062A-1DCD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.072/2023 Chave CGM nº V9P0-IOSV-K5BE-VRGL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.353/2023.

Data da sessão: 15/12/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Edital: https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

DALPES SILVEIRA Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA GOUZA:03725035431 Dados: 2023.11.30 Dalpes Silveira de Souza Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.073/2023 Chave CGM nº S7UD-Q1ZL-2GBA-Y9WF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.962/2023.

Data da sessão: 15/12/2023

Horário da Abertura das Propostas: 14hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Edital: https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:0372503 SOUZA:037250 Dalpes Silverrande Souza Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11.044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.384/2023 CHAVE CGM: EJS4-93LJ-0P4F-ZQE5

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, toma público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11.044/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD A PARA CONSTRUÇÃO DA CMEI SANTA TEREZINHA, RUA ANTÔNIO BELARMINO SANTANA, 70, FUNCIONÁRIOS II, JOÃO PESSOA -PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: L & L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.667.638/0001-10 e ENGETECH CONSTRUÇÕES CNPJ: 27.114.499/0001-14 e DECLARA INABILITADA a empresa SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNPJ: 15.776.046/0001-74, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109. I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 14.384/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico de la constant de la constan Municipal http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21,

João Pessoa, 30 de novembro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: 660C-9CF9-08BF-E1E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 11:25:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/660C-9CF9-08BF-E1E1

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11.051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 17.232/2023 CHAVE CGM: YO05-4E03-BM80-VYML

CHAVE CGM: Y005-4E03-BM80-VYMI.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORENCIA PÚBLICA Nº 11.051/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREI CITEX, BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB. Da análise da documentação ofereida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: ARKETON ENGENHARIA CNP! 29.459.001/0001-80, SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNP! 15.776.046/0001-74, RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP CNP! 08.172.556/0001-7 e GS CONSTRUTORA LTDA CNP! 29.108.309/0001-81 e DECLARA INABILITADAS as empresas CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNP! 30.251.160/0001-74, DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNP! 43.611.991/0001-51, AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNP! 23.837.456/0001-06 e ENGENHARIA E NGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNP! 23.837.456/0001-06 e ENGENHARIA E NGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNP! 23.2837.456/0001-06 o ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA CNP! 13.348.041/0001-15 por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorio de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, 1, alinea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 17.232/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sitio eletrônico http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 500C-4EDC-AA9E-4A6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 11:30:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/500C-4EDC-AA9E-4A6E

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.077/2023 CHAVE CGM: Y005-4E03-BM80-VYML

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, toma público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.056/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DOM JOSÉ MARIA PIRES E CHICO XAVIER, LOCALIZADAS NOS BAIRROS OITIZEIRO E JARDIM OCEANIA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.275.877/0001-58 e DECLARA INABILITADAS as empresas: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00 e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 2S.561.917/0001-84, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais. 19.303/344/0001-00 € SANTA FE CONSTRUÇÕES LIDA CNEJ: 20.301.91/7/0001-84, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos principios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no parazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alinea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno № 20.077/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023,

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: E83D-5A71-9AD4-7DFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 13:59:14 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E83D-5A71-9AD4-7DFF

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 11.0152023 MEMORANDO INTERNO № 114.861/2023 CHAVE CGM: B6FS-G0AO-B637-3XJ9

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14,133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Tornada de Preço Nº 11.015/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2023, impreterivelmente as 10:00hs (dez horas), tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA GUAIBA, LOCALIZADA NO BAIRRO OITIZEIRO, EM JOÃO PESSOA - PARAÍBA..

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira dia 01/12/2023, no endereço: http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com(novo email)

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: CB36-063E-BB79-5206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

(GMT-03:00)

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 15:15:27

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB36-063E-BB79-5206

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM n°80PW-A102-45ID-K77D PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6.871/2023.

DATA DE ABERTURA: 15/12/2023 - ÀS 09:30h. - Horário de Brasília. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS-REMOTELY PILOTED AIR CRASF-(RPAS) – CÂMERA COM KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES E ACESSÓRIOS, PELA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOBJJP. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB-JP, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna pública a **REABERTURA** da presente Licitação. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio pelo Email: cpl@semobjp.pb.gov.br, no horário das 08:00 as 17:00hs., em dias úteis.

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2023.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: F1E2-8964-8DB8-8C95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 30/11/2023 12:42:34 (GMT-03:00) mitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1E2-8964-8DB8-8C95

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.567/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.194/2023 [CHAVE CGM: V824-9AOA-ACVL-HCXG]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista MAGICAMENTE DIVERTIDO(MAGICO BRUNO), através da pessoa jurídica JOSE BRUNO DE MOURA SANTOS.07239534499 - CNPJ: 43.525.410/0001-69, o valor por apresentação será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MAGICAMENTE DIVERTIDO (MAGICO BRUNO), PARA DUAS APRESENTAÇÕES: NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 17H, NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL 2023, NO PARQUE SOLÓN DE LUCENA (LAGOA), CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo Interino da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 234D-D35E-6611-539E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/11/2023 09:21:18 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/234D-D35E-6611-539E



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.568/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.169/2023 [CHAVE CGM: HZTE-FGM1-32VC-SYKV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo STUDIO DE DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo Interino da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 962C-BC86-E8BE-AA47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/11/2023 10:23:15 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/962C-BC86-E8BE-AA47

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.569/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.063/2023 [CHAVE CGM: KE8R-IIIU-7HY0-97C8]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E cumprimento ao Art. 25, inciso III, da Let 8.006/93 e sulas anterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista DRIKA COSTA, através da pessoa jurídica ALLAN JOHN DA SILVA BEZERRA 03870059435, CNPJ: 32.138.456/0001-09 pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DRIKA COSTA. PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 21H ÀS 23H, NA FESTA DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DA PENHA, NA PRAÇA CONTAL DRISCO A DE PROPINS COLUCTOR OF CONTAL DE CONTA OSVALDO PESSOA, BAIRRO DA PENHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: B867-1C68-632A-4DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549 XXX XXX-68) em 30/11/2023 11:30:16 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B867-1C68-632A-4DD0

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 11.223/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.072/2023 Processo Administrativo nº. 25.792/2023

Para fins de retificar o OBJETO e o VALOR do contrato nº. 11.223/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.072/2023, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

OBJETIVO: correção dos itens 1.1 e 3.1 do Contrato nº 11.223/2023 realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde lê-se: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Leia-se: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

O presente termo de retificação serve unicamente para correção no item 1.1 do OBJETO e alteração do item 3.1 do VALOR do Contrato nº. 11.223/2023.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 33E5-23A4-2F2C-5EFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 15:09:49 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33E5-23A4-2F2C-5EFB

código 33E5-23A4-2F2C-5EFI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE № 11.001/2023 PROC. ADMINISTRATIVO №22.299/2023 CHAVE CGM: PMOW-9IJX-SPK6-Y239

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 11.001/2023

Tipo: Menor Preço Global OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

LICENÇAS DA PLATAFORMA ArcGIS

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Inexigibilidade, declarando vencedora da licitação à empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001- 34, com proposta no valor de R\$ 147.900,24 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos).

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



ICP

Código para verificação: 2CE3-EDC5-4A66-EC8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/11/2023 11:33:01 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CE3-EDC5-4A66-EC8B

CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM n° QPGX-1F8Q-J0V2-HFOW PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.896/2023.

Superintendente da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB/JP, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 10.896/2023, comunica a quem possa interessar o CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO nos autos do Pregão Eletrônico-SRP nº 64.006/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PNEUS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMOB, que teve como empresas vencedoras: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA., CNPJ n° 51.890.698/0001-07, vencedora dos ITENS: 01, 03 e 04, no valor de R\$ 11.245,52 (Onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ n° 44.116.889/0001-42, vencedora do ITEM: 02, no valor de R\$ 4.724,40 (Quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total da Licitação de R\$ 15.969,92 (Quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, publicado no Diário Oficial do Município nº 0402, Pág. nº 028, datado de 10/11/2023. Conforme o Memorando Interno nº 173.057/2023, Despacho nº 3-173.057/2023, com o objetivo de retornar a fase para chamamento das empresas classificadas na ordem seguinte, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 30 de Novembro 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F7F7-1F76-82E1-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 12:17:10 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7F7-1F76-82E1-BF41

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97002/2023

CHAVE CGM YGR9-92ZQ-1ZZT-7G32

OBJETO: Contratação de Consultoria Individual para diagnóstico organizacional, por meio de análise de cenários, da definição da cadeia de valor, mapeamento e redesenho dos macroprocessos críticos das secretarias priorizadas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA, BRASIL.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa - SEGGOV/JP, conjuntamente com o Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento de SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97002/2023, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. Motivo: conforme solicitação da Coordenação de Fortaleciemnto de Gestão, contida no Despacho 12-

João Pessoa 28 de novembro de 2023.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: 5A88-A534-E7AB-6AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 28/11/2023 17:53:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 30/11/2023 10:28:40 (GMT-03:00)

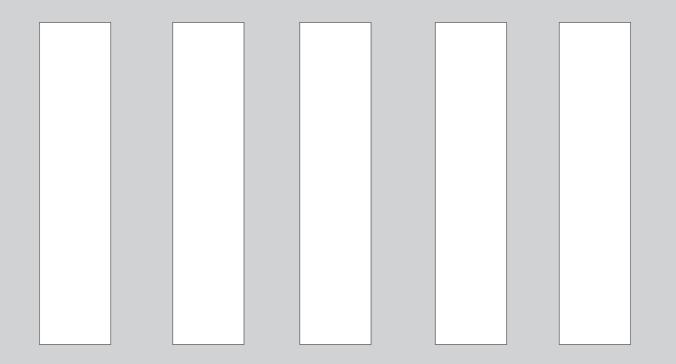
Papel; Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A88-A534-E7AB-6AFC



RESPETE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO